



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
Registro nº 006/2020
Livro 01 Folhas 01
Prainha (PA), 04 / 04 / 2020
Josiane Pereira Viana
Assinatura

Prorroga os prazos previstos no Decreto Legislativo nº 005/2020, de 18 de março de 2020, que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Prainha, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas através do Boletim Epidemiológico nº 05, de 13.03.2020;

Considerando as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que ocorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como: sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e diversos outros eventos;

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que diz respeito à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 009, de 19 de março de 2020 do município de Prainha/PA e o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos previstos no Decreto Legislativo nº 005/2020, de 18 de março de 2020, até 30 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha, 04 de abril de 2020.



EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
Presidente da CMP /PA


AGNALDO TELES MÁGNO
1º Secretário da CMP/PA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 04 de abril de 2020.


Yaraury Andrade Alvarenga
Diretora Administrativa
Port. nº 002/2019 - CMP/GP